



Estado De Sergipe  
Prefeitura Municipal De Itabaiana

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 043/2022.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, A SENHORA ELENILDE ALVES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, localizada à Praça Fausto Cardoso, n° 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob n° 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF. n° 737.905- , doravante denominada **CONTRATANTE** e a Senhora **Elenilde Alves Dos Santos**, proprietária do imóvel, portadora do R.G. n° 1.055.78 -1 2ª via SSP/SE e inscrita no C.P.F. sob o n° 492.805- , residente e domiciliada na Rua Grumetes Alcides Cavalcante, n° 309, 1º Andar -centro, neste município.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:


I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 043/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024.


**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 17 de fevereiro de 2023.

  
**Adailton Resende Sousa**  
Prefeito Municipal

  
**Elenilde Alves Dos Santos**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

- I - Salmira Muniz dos Santos Souza  
II - Crizelma Oliveira Costa